

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CGAP)
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA
INGRESSO 1º/ 2017

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferência, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2017, referente ao Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, conforme Normas Aplicáveis ao curso de graduação em administração pública, da transferência de alunos de outros estabelecimentos de ensino e de outros cursos da FGV, com base na Resolução da FGV/EAESP nº 21/2009, de 22/06/2009.

RECONHECIMENTO, TURNO DE FUNCIONAMENTO E VALIDADE

- O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo bacharelado teve o seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013, D.O.U. de 19/12/2013, do Ministério da Educação.
- O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474. É oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em todas as manhãs e em três tardes.
- O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo – é mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2017, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As vagas disponíveis serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outros estabelecimentos de ensino.
- É requisito específico para a transferência estar o candidato matriculado no respectivo curso do estabelecimento de origem, no decurso mínimo dos 2 (dois) últimos semestres.
- Candidatos com matrícula trancada poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo dois semestres na Instituição de origem.

- Todos o candidatos deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:
 - O estabelecimento de origem deve ser de ensino superior e poderá ser nacional ou estrangeiro;
 - O estabelecimento de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso do estabelecimento nacional, estar autorizado a funcionar e o respectivo curso ser reconhecido pela autoridade competente;
 - O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior da mesma graduação ou de áreas afins.
- A definição do semestre curricular no qual se matriculará o candidato transferido dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o da FGV/EAESP - Administração Pública, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- O candidato transferido poderá aproveitar no máximo 60 créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares do curso de destino conforme análise de conteúdo e carga horária.
- Não serão aceitas transferências de candidatos de outras Instituições de Ensino Superior para o primeiro e os dois últimos semestres letivos do curso.

2.1 DAS VAGAS

As vagas para Transferência oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2017 estão distribuídas como segue:

LINHA DE FORMAÇÃO	VAGAS
Administração Pública	10

3. PROCESSO SELETIVO, INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

FGV/CACR- Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423

3.1 INSCRIÇÕES

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão no período de 26/10/2016 a

14/11/2016:

- Realizar sua inscrição no período, exclusivamente pela internet, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt

- Anexar, ao realizar a inscrição, os seguintes documentos até às 18h de 14/11/2016:
 1. carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Administração Pública, contendo informações sobre as razões pelas quais solicita a transferência;
 2. histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares;

As informações prestadas são da responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se as mesmas estão corretas antes de concluir a inscrição.

Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. É imprescindível que o *e-mail* seja corretamente informado, porque esse será o endereço utilizado pela FGV para se comunicar com o candidato. Informe um endereço de *e-mail* válido.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da dissertação; o local de realização da dissertação ajustada a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à FGV/ CACR por *e-mail* cacr@fgv.br até 14/11/2016. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar constituída de, no mínimo, 3 profissionais (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a) Clínico (a) ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização da dissertação nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.1 Identidade de gênero

- Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Processo Seletivo de 2017 poderá, mediante requerimento, por e-mail, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 14/11/2016.
- Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por e-mail, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto "Requerimento de nome social –Vestibular FGV".
- Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

- O(A) Candidato(a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

3.2. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO até 14/11/2016. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio BOLETO BANCÁRIO.

O valor da inscrição será de:

- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento em 14/11/2016, às 18h.

Os boletos do Processo Seletivo deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 do dia 14/11/2016.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

3.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt, menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

4. CONTEÚDO

O Processo Seletivo será composto por duas fases:

- a) Entrevista com os coordenadores;
- b) Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo. A avaliação será realizada por uma banca composta por Coordenadores do curso. Na correção a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos, como também a forma de encaminhamento das argumentações. Duração: 2 horas e 30 minutos. Haverá um pequeno trecho acerca de um problema ou questão atual e o candidato discorrerá sobre isso.

4.1 CRONOGRAMA/HORÁRIO DA DISSERTAÇÃO/PERÍODO DE ENTREVISTAS

- Cronograma e Local de Realização da Dissertação: Será realizada no dia 28/11/2016 – Das 14h às 16h30.

O local onde a dissertação será realizada será divulgado no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt, menu Visão Geral > *link* Local do Exame a partir de 24/11/2016.

O portão do prédio será aberto às 13h15 e será fechado às 13h45.

Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início da dissertação, recomenda-se aos candidatos que cheguem com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

O candidato que chegar após o fechamento do portão estará eliminado do Processo Seletivo.

O candidato é responsável pela verificação do Local do Exame contendo data, local e horário para realização da prova.

• DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No dia da realização da dissertação o candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- Cartão de Confirmação de Inscrição
- O Cartão de Confirmação de Inscrição será divulgado no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt, menu Visão Geral, no link Local do Exame, a partir de 24/11/2016. No Cartão de Inscrição constam as informações do local e horário da realização da dissertação.

4.2 DISSERTAÇÃO

Orientação da banca examinadora para a Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo:

O propósito desta dissertação é avaliar o conhecimento do candidato acerca dos principais fatos e questões do Brasil no período que vai do regime militar até os dias de hoje.

O tema da dissertação será definido dentre os seguintes:

1. A redemocratização brasileira: principais desafios e a superação do legado autoritário;
2. A Constituição de 1988 como nova carta de direitos de cidadania;
3. Desafios da Administração Pública brasileira;
4. O papel das ONGs e das Fundações Empresariais na sociedade brasileira;
5. Transformações contemporâneas do Estado brasileiro: o desafio da melhoria da qualidade dos serviços públicos;
6. O combate à desigualdade social: avanços e problemas que persistem;
7. O novo lugar do Brasil no mundo: líder sul-americano e membro dos BRICs.

4.3 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

- São de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a leitura das instruções antes de iniciar a dissertação para o correto preenchimento do campo destinado à resolução;
 - a devolução da dissertação ao fiscal de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a dissertação, dentro do período estabelecido para realização terá sua Dissertação automaticamente anulada.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante a dissertação.
- Ao ingressar no recinto, o candidato deverá guardar, em envelope lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá sua dissertação anulada o candidato que:
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da dissertação, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da dissertação;
 - for surpreendido, durante a realização da dissertação, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da dissertação, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo da dissertação pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- Os três últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo, se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da dissertação pelo terceiro candidato;
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências do prédio.
- A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.

4.4 ENTREVISTAS

A entrevista será realizada pelos coordenadores do curso e a avaliação levará em conta os documentos entregues pelo candidato durante a inscrição (*vide* item 3.1 deste Edital).

Todos os candidatos deverão se submeter à entrevista, que acontecerá no período de 05 a 07/12/2016.

O agendamento da entrevista (escolha da data e horário disponibilizados pela FGV/EAESP) deverá ser realizado pelo candidato no dia da dissertação.

O candidato é responsável pelo agendamento da entrevista.

4.5 APURAÇÃO DO RESULTADO

- A dissertação será avaliada por uma banca composta por Coordenadores do Curso.
- A banca examinadora da Dissertação atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), à resposta elaborada pelo candidato.
- Será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), a cada candidato entrevistado.
- O candidato AUSENTE na dissertação ou na entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que obtiver nota ZERO na dissertação ou na entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O CÁLCULO das notas obtidas pelos candidatos na dissertação e na entrevista terão os seguintes pesos: Peso 5 para a Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo e, peso 5 para a Entrevista pessoal.
- A média final de cada candidato é representada pela MÉDIA PONDERADA das duas notas. Selecionam-se os 10 (dez) candidatos com as maiores médias finais, os quais estarão APROVADOS. Estes candidatos deverão preencher o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão uma LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- Havendo empate na MÉDIA FINAL, para estabelecer a classificação do candidato, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: nota da Dissertação do Brasil Contemporâneo e por fim a nota da Entrevista Pessoal, nesta ordem.

4.6 RESULTADO

- O resultado será divulgado a partir das 18 horas do dia 19/12/2016 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt menu Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

Importante:

- Não haverá revisão ou vista da dissertação em nenhuma hipótese e não será fornecido original e nem cópia da dissertação.

5.FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

Não há Matrícula condicional. Se houver algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

5.1 FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

- a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas >, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição, para atualizar e/ou complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) e agendar horário para a Matrícula Presencial.
- b) Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo, estarão disponíveis no *site*, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças (*vide* item 5.3 deste Edital).
- d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA.
- f) A formalização do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula presencial, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.
- h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

5.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em duas cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento ou casamento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM⁽³⁾
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio

2. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- b. RNE- Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior, expedida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual da Educação;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
- g. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem;
- h. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- i. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

3. Os documentos relacionados neste item deverão ser entregues originais ou fotocópias autenticadas:

3.1. Documentos acadêmicos da Instituição de Ensino Superior de origem (nacional):

Histórico escolar completo (dados pessoais e resultado do processo seletivo, nome, carga horária e notas das disciplinas), assinado pela autoridade competente da instituição; e programas das disciplinas, devidamente autenticado pela secretaria da instituição.

3.2. Documentos acadêmicos da Instituição de Ensino Superior de origem (estudos no exterior):

Histórico escolar completo na língua de origem em papel timbrado e com assinatura do responsável, constando o nome e carga horária das disciplinas cursadas, nota ou conceito

obtido, assim como a escala de notas adotada pela instituição (nota ou conceito mínimo para aprovação). O documento deverá ter autenticação do Consulado Brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expediu o documento; programas das disciplinas, devidamente autenticado pela secretaria da Instituição; e tradução juramentada dos documentos (histórico escolar e programas das disciplinas).

⁽¹⁾Estudos secundários realizados no exterior:

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º anos do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾Conclusão do Ensino Médio por Suplência:

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96.

⁽³⁾Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM:

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, DOU de 25 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Para acessar a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, na íntegra, [clique aqui](#).

4. Documentos emitidos pelo [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo):

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias, devidamente assinado pelo contratante e para menores de 18 anos, assinados pelo seu representante legal;
- b. Ficha Cadastral- 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 são obrigatórios. Caso o candidato não entregue qualquer documento descrito, assim como o boleto bancário quitado até o dia programado para a matrícula, implicará irrecorrivelmente na desclassificação do mesmo.

5.3 CRONOGRAMA PARA A FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA

Data	Programação
19/12/2016	Divulgação do resultado a partir das 18 horas no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt menu Resultados
19/12/2016 a 18/01/2017	Pré -matrícula e agendamento eletrônico para a formalização da Matrícula Presencial, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt , menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por e-mail após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA
Local para a Matrícula Presencial: Secretaria de Registros Acadêmicos – 2º andar Prédio da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029 (acesso também pela Rua Itapeva, 432)	
19/01/2017	Matrícula Presencial para os classificados no Processo Seletivo de Transferência
23/02/2017	Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL- Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP.

5.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo *site*: www.fgv.br/processo-seletivo-cgapt, menu Resultados.
- O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a realização da inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da data de convocação para a Matrícula, publicada neste Edital. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

- Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério “*pro rata temporis* dias corridos” e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

6. BOLSAS DE ESTUDO

O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV/EAESP.

A FGV/EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre)
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar)
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação)
- Bolsa Moradia e Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

A aprovação do pedido do aluno para participar de qualquer modalidade de bolsa descrita acima, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV/EAESP, depende da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitantes e dos percentuais solicitados.

As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

7. FGV/EAESP ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

8. CENTRAL DE VESTIBULARES

FGV/CACR – Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail – vestibulares@fgv.br

9. ATENDIMENTO AO ALUNO

• FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7827

e-mail: srcg@fgv.br

• Secretaria da Unidade de Ensino – Financeiro da FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7788

e-mail: financeiro.eaesp@fgv.br

- **Secretaria da Unidade de Ensino – Fundo de Bolsas da FGV/EAESP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7786 / 3799-7788

e-mail: fundodebolsas@fgv.br

N.B.- Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação